
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 5.384/2025

EMENTA – Dispõe sobre as funções gratificadas no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas como funções gratificadas no âmbito do Município do Paulista as seguintes funções:

Agente Orçamentário;

Presidente da Comissão de Licitação;

Membro da Comissão de Licitação;

Presidente da Comissão de Pregão (Pregoeiro);

Membro de Apoio da Comissão de Pregão;

Presidente da Comissão de Inquérito e Sindicância;

Membro Relator da Comissão de Inquérito;

Membro de Comissão de Inquérito e Sindicância;

Advogado Dativo de Comissão de Inquérito e Sindicância;

Presidente da Comissão de Avaliação e Arbitramento;

Membro da Comissão de Avaliação e Arbitramento;

Assessoria em Contratos Administrativos e Licitações;

Analista de Controle Interno

Auditor de Controle Interno

Técnico de Controle Interno

Presidente da CEAUS;

Membro da CEAUS;

Fiscal de Obras;

Gestor de Convênios;

Contratos Administrativos;

Agente de Controle Ambiental;

Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental;

Agente de Contratação

Inspetor Sanitário

Função gratificada de Chefe de Secretaria

Gerência Pedagógica;

Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar;

Gerência de Apoio Discente e Articulação Comunitária;

Gerência de Gestão Escolar;

Gerência de Espaços Ampliados de Aprendizagem;

Gerência de Programas e Projetos;

Gerência de Tecnologia, Comunicação e Informação;

Gerência de Pessoal;

Coordenação Educação Infantil;

Coordenação EJA;

Coordenação Educação Especial;

Coordenação de Avaliação Educacional;

Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar;

Coordenação de Normatização e Inspeção Escolar;

Coordenação de Psicologia e Orientação Discente;

Coordenação de Articulação Comunitária e Interlocução Escolar;

Coordenação de Gestão Democrática;

Coordenação Administrativa;

Coordenação PNAIC;

Coordenação IQE;

Coordenação de Projetos Multidisciplinares;

Coordenação de Projetos Complementares;

Coordenação de Segurança Alimentar;

Coordenação de Apoio Logístico;

Coordenação de Suporte e Manutenção;

Coordenação de Estatística, Base de dados e Inovação;

Coordenação de Contabilidade e Prestação de Contas;

Coordenação de Folha de Pagamento e Vale-transporte;

Coordenação de Gestão de Pessoas;

Coordenação de Gestão de Frotas;

Núcleo Biblioteca Municipal;

Núcleo Centro Cultural Ariano Suassuna;

Núcleo Biblioteca Escolares;

Núcleo de Tecnologia Educacional.

Art. 2º. Os valores das funções gratificadas previstas na presente Lei, bem como suas simbologias, serão aquelas discriminados no Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. É vedada a percepção simultânea de mais de uma função gratificada de que trata a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 3.930/2006, 4.019/2007, 4.456/2014, 4.683/2017, 4.787/2018 e 5.377/2025.

Paulista, 22 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
AGENTE ORÇAMENTÁRIO	FGAO	R\$ 500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FGCL – 1	R\$ 1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FGCL – 2	R\$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO (PREGOEIRO)	FGCP – 1	R\$ 3.000,00
MEMBRO DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO	FGCP – 2	R\$ 1.500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	FGCI – 1	R\$ 2.500,00
MEMBRO RELATOR DA COMISSÃO DE INQUÉRITO	FGCI – 2	R\$ 2.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	FGCI – 3	R\$ 2.500,00
ADVOGADO DATIVO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA	FGCI – 4	R\$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO	FGCAA – 1	R\$ 2.000,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO	FGCAA – 2	R\$ 2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FGAJLC – 1	R\$ 2.500,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	FGANA	R\$ 2.000,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	FGAUD	R\$ 750,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	FGTCI	R\$ 500,00
PRESIDENTE DA CEAS	FGCEAUS – 1	R\$ 4.500,00
MEMBRO DA CEAS	FGCEAUS	R\$ 4.500,00
FISCAL DE OBRAS	FGFO	R\$ 1.000,00
GESTOR DE CONVÊNIOS	FGGCON	R\$ 1.000,00
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FGCA	R\$ 500,00
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	FGACA	R\$ 1.000,00
CHEFE DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FGNLA	R\$ 1.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FGAC	R\$ 5.000,00
INSPEÇÃO SANITÁRIO	FGIS	R\$ 1.500,00
CHEFE DE SECRETARIA	FGCS	R\$ 1.500,00
GERÊNCIA PEDAGÓGICA	FGGP	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE ESTRUTURA E DINÂMICA ESCOLAR	FGGEDE	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE APOIO DISCENTE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	FGGADAC	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	FGGGE	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE ESPAÇOS AMPLIADOS DE APRENDIZAGEM	FGGEAA	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	FGGPP	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	FGGTIC	R\$ 3.150,00
GERÊNCIA DE PESSOAL	FGGPRH	R\$ 3.150,00
COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FGCEI	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO EJA	FGCEJA	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	FGCEE	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	FGCAE	R\$ 2.100,00

COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	FGCNIE	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO DISCENTE	FGCPOD	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E INTERLOCUÇÃO ESCOLAR	FGCACIE	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA	FGCGD	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	FGCCA	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO PNAIC	FGCPNAIC	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO IQE	FGCIQE	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES	FGCPM	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	FGCPC	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FGCSA	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO	FGCAL	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	FGCSM	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA, BASE DE DADOS E INOVAÇÃO	FGCEBDI	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	FGCCPC	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E VALE-TRANSPORTE	FGCFPVT	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	FGCGP	RS 2.100,00
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS	FGCGF	RS 2.100,00
NÚCLEO BIBLIOTECA MUNICIPAL	FGNBM	RS 1.750,00
NÚCLEO CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA	FGNCCAS	RS 1.750,00
NÚCLEO BIBLIOTECAS ESCOLARES	FGNBE	RS 1.750,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	FGNTE	RS 1.750,00

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:04478C75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2025. Edição 3770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>